

PETIÇÃO 16.704 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : **MINISTRO PRESIDENTE**
REQTE.(S) : **DE OFÍCIO**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DESPACHO: Sobreveio, no julgamento da PET 16.662, realizado em 15 de setembro de 2026, Questão de Ordem, cujo exame foi objeto de pedido de vista, propugnando por (i) reunir em tramitação conjunta a PET 16.662 e a PET 16.704; (ii) redistribuir os feitos na forma regimental; (iii) estipular, após a redistribuição dos processos, a necessidade de certificação de todos os magistrados mencionados no âmbito do processo do Banco Master sobre os quais recaiam indícios de recebimento de valores indevidos; e (iv) determinar, após a certificação referida, a abertura de prazo para a manifestação do Procurador-Geral da República e dos juízes citados.

Considerando a direta relação dos pontos contidos na Questão de Ordem referida acima com a apreciação destes autos, abarcando questionamento sobre a regularidade da própria relatoria, a inclusão em pauta será oportunamente redesignada.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2026.

Ministro EDSON FACHIN

Presidente

Documento assinado digitalmente